LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes das obras de conclusão da ampliação do prédio da Escola Municipal de 1º Grau Antonio Liberato, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 - SMEC e Unidades Auxiliares
FUNÇÃO: 08 - Educação e Cultura
PROGRAMA: 42 - Ensino Fundamental
SUB-PROGRAMA: 188 - Ensino Regular
Projeto: 1035 - Concl. da Ampl. do Prédio da Escola Antonio Liberato
4110/51-267 - Obras e Instalações..... R$ 180.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização do valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), originário do auxílio financeiro do Ministério da Educação e do Desporto, específico para o empreendimento, e o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), proveniente da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária; 01 - SMEC e Unidades Auxiliares
Atividade: 2050 - Produção e Aquisição de Merenda
3120/51-114 - Material de Consumo..... R$ 8.000,00
ÓRGÃO: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515 - Fone/Fax: (055) 781-1548 - Fax: (055) 781-1512 - CEP: 98590-000 - Santo Augusto - RS - BRASIL

Atividade: 2100 - Contribuições ao FAS
3214/91-200 - Contribuições a Fundos..... R$ 10.000,00
SOMA.....R$ 180.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 19 DE AGOSTO DE 1997.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JUAREZ SPERONI
Sec.Mun. de Administração.